

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA EM 19 DE DEZEMBRO DE 2024:

---Aos dezanove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Esposende, na Sala de Reuniões do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Esposende, sob a presidência do Eng.º Artur Guilherme Lima de Sousa Emílio, Presidente da Câmara Municipal, estando presentes os senhores Vereadores:

Dr. António Sérgio Moreira Mano,

Eng.º Luís António Sequeira Peixoto,

Dr. Mário Rui Pereira Ferreira Neiva Losa,

Dr.ª Maria Alexandra Campos Esteves Faria de Vilar,

Dr.ª Joana Catarina Nóvoa Lima, e

Dr. Manuel António Barbosa Gomes, em substituição do Eng.º António Manuel da Cruz Azevedo Abreu, ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro.

---A reunião foi secretariada por Mafalda Sofia Miguéis dos Santos Ferreira, Licenciada e Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos da Câmara Municipal.-----

---Sendo dez horas e dez minutos, verificando-se haver “quórum” para funcionamento do Executivo, pelo senhor Presidente foi declarada aberta a reunião.-----

-----Nos termos do disposto no artigo segundo do Regimento da Câmara Municipal, foi, pelo Senhor Presidente, declarado aberto o período de antes da ordem do dia, tendo começado por colocar à consideração dos demais membros do executivo, a discussão e votação de um Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Fernando da Costa Cruz, pai do tesoureiro da Junta da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, com o seguinte teor:

*“Faleceu no passado dia 13 de dezembro, **Fernando da Costa Cruz**, com 76 anos de idade e que era natural da Freguesia de Palmeira de Faro do concelho de Esposende.*

Fernando da Costa Cruz, pai do Dr. Fernando Cruz, Tesoureiro da Junta de Freguesias da União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos, era um homem bom, solidário e merecedor de grande estima no seio da sua comunidade.

A notícia do seu falecimento repentino apanhou todos de surpresa e deixou transtornada toda a comunidade.

*Neste momento de dor, os membros do órgão executivo do Município de Esposende associam-se à família e aos amigos de **Fernando da Costa Cruz**, endereçando-lhes as mais sentidas condolências, propondo que seja aprovado um voto de pesar por tão doloroso acontecimento.*

Mais propomos que esta deliberação seja comunicada, por escrito, à digníssima família.”-----

Pelos restantes membros do executivo foi reconhecida a urgência da deliberação, pelo que admitiram a discussão e votação do mesmo.-----

Colocado à votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR UM VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE FERNANDO DA COSTA CRUZ.-----

MAIS DELIBEROU DAR CONHECIMENTO FORMAL DESTE VOTO DE PESAR,





APRESENTANDO AS MAIS SENTIDAS CONDOLENCIAS À DIGNÍSSIMA FAMÍLIA.---

De seguida, deixou algumas notas nos seguintes termos:

"Partilhar ainda com todos vocês algumas participações em eventos que ocorreram ao longo desta semana, nomeadamente a participação no 13º aniversário da Loja Social e dar nota que é de facto um projeto único, que tem sido tantas vezes premiado e que merece de facto, o nosso justo reconhecimento. Tive oportunidade de deixar essa mensagem a todos os que estavam presentes na sessão, mas muito em particular, a todos os que trabalham diariamente na Loja Social, a equipa municipal que lá desempenha funções, mas acima de tudo todos os voluntários e todos os parceiros da Loja Social, que são determinantes para o funcionamento daquela casa e para o sucesso deste projeto.

Partilhar também convosco que estive presente no almoço de Natal da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Esposende, e também lá, tive oportunidade de reconhecer o compromisso e a entrega de todos, os que fazem parte da Associação Humanitária, nomeadamente, os órgãos sociais, mas acima de tudo, também agradecer a disponibilidade permanente da estrutura de comando e de todos os bombeiros e bombeiras que fazem parte da corporação dos Bombeiros Voluntários de Esposende e que, são de facto, o garante também da segurança de pessoas e bens, aqui no nosso Município.

Particpei também ontem, no almoço com a comunidade sénior, organizado pela União de Freguesias de Palmeira de Faro e Curvos e aí, fiz questão de reconhecer e homenagear esta comunidade, que tanto fez no passado, e ainda hoje faz, pelo nosso território. E fiz questão de dizer isso mesmo, que em tempos muito difíceis, como os que eles viveram, em que o trabalho era de facto, o foco e a prioridade da esmagadora maioria das famílias, que tanto fizeram para que hoje, nós tivéssemos oportunidades, que eles não tiveram, e o município se tenha desenvolvido, em comunidade, proporcionando-lhes hoje condições de vida, que eles também não tiveram oportunidade e fiz questão de fazer este justo de reconhecimento, a uma comunidade com tanta experiência, e que tanto tem para nos ensinar.

Ainda no dia de ontem, participei também na inauguração do mural de homenagem ao Professor João Carvalho, no LISA, no edifício que acolhe a formação e o ensino superior aqui em Esposende, e tive oportunidade de homenagear um homem que tanto fez e tanto lutou pela democratização do ensino superior em Portugal, e de fazer o justo reconhecimento ao seu trabalho e ao do Presidente Benjamim Pereira, que juntos lutaram durante muitos anos para concretizar este sonho de termos o ensino superior em Esposende.

Dar nota ainda, da nossa congratulação pelo resultado da votação da Assembleia da República, relativo ao processo de desagregação de freguesias, acho que, em tempo útil se repôs a justiça, no que respeita aquela que foi a primeira avaliação técnica, acredito sem ser imodesto que, mais uma vez a nossa ação proativa da Câmara e da Junta de Freguesia, acabaram por ser capazes também de ajudar a, reverter ou a influenciar a reversão de uma decisão, que seria completamente errada e injusta e, dar nota que, entendo que há de haver o momento de fazer uma congratulação oficial, e nós aqui traremos se for o entendimento de todos, um Voto de Congratulação por essa decisão, mas penso que deveríamos aguardar até à conclusão oficial do processo. Ou seja, penso que a votação final está prevista para 17 de janeiro, às 10 horas da manhã e, nessa data, acho que estamos todos de acordo, no que diz respeito aquela que é a vontade, o cumprimento da vontade das nossas populações, que é o do desagregar as freguesias, que foram injustamente agregadas, num processo com o qual ninguém concordou à data e, por isso, entendemos que de forma oficial, se calhar fará mais sentido nessa altura, mas não podia deixar de congratular a decisão.

Para terminar, relembrar e convidar todos, para estarmos presentes na festa de entrega dos presentes de Natal aos filhos dos colaboradores do município, no domingo às 9 horas 30 no





auditório, estão todos convidados. E também, lembrar e convidar todos, para a inauguração da Rua Comandante Fernando Vilar Pieira, como era tão calorosamente conhecido, no domingo, pelas 12 horas, no exato local da inauguração.”-----

De seguida, pediu a palavra o Senhor Vereador Luís Peixoto, tendo referido:

“Bom dia a todos.

Subscrever as palavras que teve sobre a Loja Social e também sobre a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Esposende, subscrevo-as na totalidade, efetivamente, ano após ano, estas entidades merecem todo o reconhecimento que a gente lhes possa dar.

Sobre o tema da desagregação das freguesias, também subscrevo as suas palavras, este é um momento de regozijo para todos, foram bastantes anos à espera deste resultado, é pena que uma União de Freguesias tivesse ficado de parte, são critérios, se calhar podíamos ter corrido atrás deles para cumprir, foi como morrer na praia, de qualquer forma temos que nos congratular com aquilo que aconteceu.

Passando a outro assunto, chegou-me a comunicação de que, e são as palavras da pessoa, há uma possibilidade de entendimento sobre aquela expropriação de Fonte Boa, para a ecovia, confirmar se realmente houve aqui alguma ação por parte dos proprietários, depois da decisão que tivermos aqui na reunião do executivo, e se houve, em que fase é que está essa questão.”---

O Senhor Presidente da Câmara retomou a palavra, tendo esclarecido nos seguintes termos:

“Não tenho informação relativamente a essa intenção, mas de imediato, terminando a reunião, solicitarei aos serviços um esclarecimento, se existir a possibilidade de chegarmos a um entendimento, é sempre preferível e assim o faremos, claro que sim.

Obrigado!”-----

Por último, justificou a ausência do Senhor Vereador António Abreu, por motivos de natureza profissional, tendo os demais membros do executivo municipal concordado, por unanimidade, justificar a referida ausência.-----

Não se verificaram mais intervenções neste período.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01 - BALANCETE: _____

Foi presente o Balancete da Tesouraria, relativo ao dia anterior, que apresentava os seguintes saldos:

CÂMARA MUNICIPAL

em cofre, na Tesouraria: -----	3.513,58€
Fundos Permanentes:-----	4.700,00€
Depósitos à ordem: na Caixa Geral de Depósitos -----	7.872.673,20€
no Crédito Agrícola -----	72.284,84€
no Novo Banco -----	37.830,08€
no Banco Português de Investimento -----	8.775,58€
no Banco BIC -----	71.185,37€
no Banco Santander Totta -----	36.079,11€
no Banco Millennium BCP -----	225.661,53€
SUB- TOTAL -----	8.332.703,29€
Depósitos a Prazo	





Banco BIC – BIC -----	1.500.000,00€
OPERAÇÕES DE TESOURARIA	
Em cofre, na Tesouraria -----	469,31€
Depósito à ordem na Caixa Geral de Depósitos -----	1.354.646,18€
Depósito à ordem no Banco BIC -----	1.566.865,73€
Depósito à ordem no Banco Santander Totta -----	0,00€
SUB- TOTAL -----	2.921.981,22€
TOTAL -----	12.754.684,51€

A CÂMARA MUNICIPAL TOMOU CONHECIMENTO.-----

02 – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS: _____

02.01 – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS: _____

02.01.01 - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO DE INVESTIMENTO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO INVESTIMENTO – SOCIEDADE AGRÍCOLA CARREIRA GONÇALVES LDA. – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- A candidatura apresentada por **SOCIEDADE AGRÍCOLA CARREIRA GONÇALVES LDA**, reúne todos os pressupostos estabelecidos no Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento em vigor no Município de Esposende, conforme informação técnica nº 5/2024, de 27/11/2024, da Unidade de Gestão de Fundos e Instrumentos de Financiamento, podendo ser atribuído o incentivo concedido sob a forma de isenção custo das taxas e licenças devidas ao Município de Esposende em sede de licenciamento da exploração agrícola, num total de **4.511,93€ (quatro mil e quinhentos e onze euros e noventa e três cêntimos)**;

- Ao abrigo do disposto no nº 2 do artigo 8º do referido Regulamento, finda a instrução e apreciado o pedido de incentivo, os serviços técnicos da Câmara Municipal elaboraram a proposta de decisão acompanhada da respetiva minuta de contrato de investimento, a qual se remete à Câmara Municipal, para efeitos de aprovação pelo órgão executivo;

Assim,

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a minuta de contrato de investimento que se encontra anexa à presente proposta e da qual faz parte integrante.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Vereador Sérgio Mano foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A MINUTA DO CONTRATO DE INVESTIMENTO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ESPOSENDE E A SOCIEDADE AGRÍCOLA CARREIRA GONÇALVES LDA.-----





DELIBEROU, AINDA, QUE APÓS OUTORGA DO CONTRATO DEVE O MESMO SER REMETIDO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

02.02 – REGULAMENTOS: _____

02.02.01 - REGULAMENTO INTERNO DE USO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“O presente Regulamento visa assegurar uma adequada eficácia e eficiência na gestão da frota automóvel propriedade ou afeta ao uso do Município de Esposende e da sua Câmara Municipal.

Visa-se ainda racionalizar a sua utilização, otimizando, desta forma, os recursos municipais, tendo ainda em vista reduzir desperdícios e eliminar usos indevidos, daqui resultando também benefícios de carácter económico-financeiro dos quais se destacam os que resultam do regime de autocondução e os que derivam da cedência de viaturas a entidades externas ao Município.

Acréscce que a via regulamentar se afigura o instrumento adequado para que os vários destinatários conheçam quais os procedimentos a adotar aquando do uso de bens, que por serem propriedade de entidade pública, exigem redobrado dever de cuidado.

Procede-se, igualmente, a uma adequação ao disposto no Decreto-Lei nº 490/99, de 17 de novembro, que estabelece o regime jurídico aplicável à permissão de condução de viaturas oficiais dos organismos e serviços do estado e das autarquias locais, por funcionários e agentes que não possuam a categoria de motorista.

O presente regulamento é elaborado ao abrigo das disposições previstas nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e artigo 33.º, n.º 1, alínea k), parte final, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/9.

Face ao exposto, coloca-se à aprovação da Câmara Municipal, o Regulamento Interno de Uso de Veículos Municipais em anexo, que faz parte integrante da presente proposta.” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta, tendo o Senhor Vereador Rui Losa complementado as explicações dadas.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCORDAR COM A PROPOSTA APRESENTADA E, ASSIM, APROVAR O REGULAMENTO INTERNO DE USO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS PROPOSTOS.-----

03 – URBANISMO E POLÍTICA DE SOLOS: _____

03.01 – OBRAS PARTICULARES: _____

03.01.01 – CADUCIDADES: _____





03.01.01.01 - PROCESSO Nº 443/91 – MARIA LUISA LOPES SILVA – GEMESES - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/904117/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade do pedido de licenciamento, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade do mesmo. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.02 - PROCESSO Nº 403/2017 – LUIS MIGUEL FILIPE PORTELA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE PALMEIRA DE FARO E CURVOS - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/69268/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificado, o requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença, pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----
Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.01.03 - PROCESSO Nº 227/2022 – CASANATURA – INVESTIMENTOS E MÁRMORES, LDA. – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - CADUCIDADE DA LICENÇA - PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/51318/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, depois de devidamente notificada, a requerente não contestou a intenção de a Câmara Municipal declarar a caducidade da licença,





pelo que estão reunidas as condições para ser declarada a caducidade da mesma. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, DECLARAR A CADUCIDADE DA LICENÇA EM CAUSA, COM FUNDAMENTO NAS RAZÕES APONTADAS NA INFORMAÇÃO TÉCNICA QUE SUPORTA A PROPOSTA E COM A QUAL CONCORDA.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.01.02 – TAXAS: _____

03.01.02.01 – PROCESSO Nº 487/93 – ASCRA - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA – UNIÃO DE FREGUESIAS DE APÚLIA E FÃO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO.-----

Foi presente a informação técnica n.º DGU/87141/2024, prestada pelos serviços da Divisão de Gestão Urbanística desta Câmara, que refere que, a requerente, apresenta pedido de isenção de taxas municipais. Mais acrescenta que, tratando-se de uma Instituição particular de solidariedade social, a isenção pedida está prevista nas Medidas Provisórias que alteram o Código Regulamentar do Município de Esposende, conforme deliberação da AM de 30.11.2015, pelo que, está verificado o enquadramento da pretensão. Foi igualmente presente, Despacho do Senhor Presidente da Câmara a deferir o pedido da isenção em causa, pelo que, deverá o mesmo ser ratificado pela Câmara Municipal. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, RATIFICAR A CONCESSÃO DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS, NO VALOR DE 7.506,50€ (SETE MIL, QUINHENTOS E SEIS EUROS E CINQUENTA CÊNTIMOS) À ASCRA - ASSOCIAÇÃO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVA DE APÚLIA, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI EFETUADA.-----

MAIS DELIBEROU, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

03.02 – OBRAS PÚBLICAS: _____

03.02.01 – RECEÇÕES DEFINITIVAS E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO: _____

03.02.01.01 – 32/17 – “PARQUE INTERGERACIONAL DE BELINHO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100



Foi presente a informação técnica n.º 239/DOM/2024, de 26 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de novembro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.01.02 – 39/17 – “REMODELAÇÃO DA REDE DE IP DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA PRAIA DO OFIR” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.-----

Foi presente a informação técnica n.º 240/DOM/2024, de 26 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de novembro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.-----

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.-----

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.-----

03.02.01.03 – 14/16 – “EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA RUA DA CAMAREIRA EM FÃO” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO



DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 241/DOM/2024, de 26 de novembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 22 de novembro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com o projeto e caderno de encargos correspondentes e em condições normais de perfeição e segurança, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

03.02.01.04 – 7062/2018 – “VÁRIOS ARRUAMENTOS – FREGUESIA DE BELINHO/MAR E MARINHAS” - AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO – PROPOSTA.

Foi presente a informação técnica n.º 243/DOM/2024, de 02 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Obras Municipais desta Câmara, bem como Auto de Receção Definitiva, datado de 27 de novembro de 2024, no qual se dá a conhecer que foram vistoriados todos os trabalhos da obra, tendo-se verificado que os mesmos se encontram concluídos em conformidade com os projetos aprovados e em condições de utilização sem deficiências, deterioração, índices de ruína ou falta de solidez, pelo que podem os trabalhos ser rececionados definitivamente, bem como libertada a caução. Ficam arquivadas cópias dos mesmos junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.

Colocado o assunto à discussão não se verificaram intervenções.

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR MAIORIA, COM UMA ABSTENÇÃO, HOMOLOGAR O AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E RECEBER DEFINITIVAMENTE OS TRABALHOS, NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO TÉCNICA, COM A QUAL CONCORDA.

MAIS DELIBEROU ORDENAR A LIBERTAÇÃO DA CAUÇÃO.

Absteve-se o Senhor Vereador Luís António Sequeira Peixoto.

03.02.02 – ABERTURA DE PROCEDIMENTOS:





03.02.02.01 – “COLOCAÇÃO DE CAIXILHARIA, REVISÃO DE AVAC E CONSTRUÇÃO DE UPAC, RELATIVO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE ESPOSENDE” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL.-----

Foi presente Projeto de Execução para a colocação de caixilharia, revisão de AVAC e construção de IPAC, relativo às Piscinas Municipais de Esposende, num custo estimado de 1.183.660,80 € (um milhão, cento e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta euros e oitenta centimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor. Fica arquivada cópia da informação e do projeto de execução junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.--

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO DE “COLOCAÇÃO DE CAIXILHARIA, REVISÃO DE AVAC E CONSTRUÇÃO DE UPAC, RELATIVO ÀS PISCINAS MUNICIPAIS DE ESPOSENDE”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.-----

03.02.02.02 – “CASA DA JUVENTUDE – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL.-----

Foi presente a informação técnica n.º 004/DPP/2024, de 16 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, com o seguinte teor:

“Remete-se o projeto de execução relativo à “Casa da Juventude – Obras de Conservação do Edifício”, para aprovação do mesmo.

Mais se informa que o que o valor global estimado, apresentado pela equipa de projeto, é de 710 846, 04 €.” Fica arquivada cópia da informação e do projeto de execução junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO “CASA DA JUVENTUDE – OBRAS DE CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.-----

03.02.02.03 – “CASA-MUSEU MANUEL BOAVENTURA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL.-----





Foi presente a informação técnica n.º 005/DPP/2024, de 16 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, com o seguinte teor:

“Remete-se o projeto de execução relativo à “Casa-Museu Manuel Boaventura”, para aprovação do mesmo.

Mais se informa que o que o valor global estimado, apresentado pela equipa de projeto, é de 2 135 940,00 €.” Fica arquivada cópia da informação e do projeto de execução junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO “CASA-MUSEU MANUEL BOAVENTURA”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.-----

03.02.02.04 – “REQUALIFICAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES – UF PALMEIRA DE FARO E CURVOS” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL.-----

Foi presente a informação técnica n.º 006/DPP/2024, de 16 de dezembro, prestada pelos serviços da Divisão de Planeamento e Projeto desta Câmara, com o seguinte teor:

“Remete-se o projeto de execução relativo à “Requalificação da Rua 13 de Maio e Arruamentos Adjacentes – UF Palmeira de Faro e Curvos”, para aprovação do mesmo.

Mais se informa que o que o valor global estimado, apresentado pela equipa de projeto, é de 1 176 175, 51 €.” Fica arquivada cópia da informação e do projeto de execução junto à minuta da ata da presente reunião, da qual fazem parte integrante.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR O PROJETO DE EXECUÇÃO “REQUALIFICAÇÃO DA RUA 13 DE MAIO E ARRUAMENTOS ADJACENTES – UF PALMEIRA DE FARO E CURVOS”, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI APRESENTADO E COM O QUAL CONCORDA.-----

04 – APOIO A ORGANISMOS E INSTITUIÇÕES:_____

04.01 – JUNTAS DE FREGUESIA:_____

04.01.01 – CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:



“Considerando que:

- Nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;
- Na sessão de 27 de fevereiro de 2015, a Assembleia Municipal deliberou aprovar o Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia.
- Regulamento esse que foi publicado em Diário da República no dia 15 de maio de 2015, sendo que no seu preâmbulo é referido que: “Atendendo à forma de organização dos órgãos da administração local, nomeadamente aos normativos que regulam as reuniões e sessões dos mesmos, entende-se que o órgão que melhor permitirá a promoção e salvaguarda dos referidos interesses de forma a tornar exequível a atribuição de tais apoios, será a Câmara Municipal.”
- O artigo 13.º do citado Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia estabelece que, os pedidos de apoio apresentados pelas Juntas de Freguesia são aprovados pela Câmara Municipal.
- Pela Junta de Freguesia de Antas, foi solicitado um apoio financeiro, para custear despesas com cubo e areão, para a execução de pavimentações num troço da Rua das Fontainhas, um troço da Travessa da Ribeira e uma sub largura na Rua poeta Correia de Oliveira, todas naquela freguesia.
- Foi apresentada Fatura, no valor total de 25 190,40€ (vinte e cinco mil cento e noventa euros e quarenta cêntimos) já com IVA incluído à taxa legal em vigor, que foi devidamente validada pelos Serviços Técnicos da Câmara.
- A concessão do apoio financeiro irá garantir melhorias na circulação rodoviária e pedonal da população da freguesia naqueles arruamentos.

Face ao exposto e ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento Municipal de Formas de Apoio às Juntas de Freguesia, submete-se a reunião de Câmara, a proposta de conceder um apoio no valor de 25 190,40€ (vinte e cinco mil cento e noventa euros e quarenta cêntimos) com IVA incluído à taxa legal em vigor, correspondente à execução das obras de pavimentação das vias suprarreferidas.” Segue data e assinatura. Fica arquivada cópia da proposta junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, CONCEDER UM APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE ANTAS, NO EXATO VALOR DE 25.190,40€ (VINTE E CINCO MIL CENTO E NOVENTA EUROS E QUARENTA CÊNTIMOS) COM IVA INCLUÍDO À TAXA LEGAL EM VIGOR), CORRESPONDENTE À EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO NUM TROÇO DA RUA DAS FONTAINHAS, NUM TROÇO DA TRAVESSA DA RIBEIRA E DE UMA SUB LARGURA NA RUA POETA CORREIA DE OLIVEIRA, TODAS NAQUELA FREGUESIA.-----
MAIS DELIBEROU QUE O APOIO SEJA TRANSFERIDO APÓS A APRESENTAÇÃO DAS CERTIDÕES DE NÃO DÍVIDA À SEGURANÇA SOCIAL E À ADMINISTRAÇÃO FISCAL.-----



O ENCARGO RESULTANTE DESTA TRANSFERÊNCIA FICA CATIVO, ATRAVÉS DO COMPROMISSO NÚMERO 2024/4738, VALOR NECESSÁRIO PARA A ASSUNÇÃO DA RESPECTIVA DESPESA.-----

DELIBEROU AINDA, REMETER A PRESENTE DELIBERAÇÃO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA CONHECIMENTO.-----

05 – OUTROS ASSUNTOS: _____

05.01 – ADENDA AO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CÁVADO – PROPOSTA.-----

Foi presente a Proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, com o seguinte teor:

“É incumbência dos Municípios a promoção e salvaguarda dos valores florestais, em diferentes áreas de atuação. O Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais elenca algumas das competências atribuídas aos Municípios, tendo havido uma atualização do quadro legal através do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro. Neste contexto, havia já sido criada uma Equipa de Sapadores Florestais (ESF) no concelho, a partir de protocolo celebrado em 15 de maio de 2009.

A Associação Florestal do Cávado foi o parceiro no Protocolo criado, pela óbvia vocação, âmbito de atuação territorial e missão, de acordo com as regras e procedimentos de criação e funcionamento das equipas de sapadores florestais, enquadradas, na altura, pelo Decreto-Lei n.º 109/2009, de 15 de maio. A entidade tem a seu cargo todas as tarefas para garantir a operacionalidade da equipa.

Atendendo que o valor de comparticipação se mantém há alguns anos, por parte da autarquia, considerando igualmente que durante este período ocorreram diversas atualizações de diferentes valores, tais como salários, contribuições, equipamentos, consumíveis e combustíveis torna-se necessário proceder a uma atualização do respetivo valor.

O Município reconhece que a ESF desempenha uma tarefa bastante relevante na floresta do concelho. Reconhece igualmente o aumento de trabalho da equipa. Reconhece igualmente o empenho da Associação Florestal do Cávado, bem como, a necessidade de atualização do valor de comparticipação.

Assim sendo, e por forma a permitir a atualização aos valores atualmente praticados, carece a celebração de adenda ao aludido protocolo para retificação do valor de apoio financeiro a conceder, pelo que se coloca à aprovação da Câmara Municipal os termos da referida adenda, que se cifra num valor anual de 50 000€ (cinquenta mil euros).” Segue data e assinatura. Fica arquivado original da mesma junto à minuta da ata da presente reunião, da qual faz parte integrante e cujo teor aqui se dá como transcrito.-----

Colocado o assunto à discussão pelo Senhor Presidente da Câmara foi feita uma breve explicação da proposta.-----

Colocado o assunto a votação:

A CÂMARA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A ADENDA AO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO FLORESTAL DO CÁVADO E A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, NOS PRECISOS TERMOS EM QUE FOI PROPOSTA E COM OS QUAIS CONCORDA.-----



MUNICÍPIO DE ESPOSENDE
Praça do Município, 4740-223 Esposende

✉ municipio.esposende@cm-esposende.pt
☎ +351 253 960 100

www.municipio.esposende.pt



---E nada mais havendo a tratar, foi elaborada a minuta da ata da presente reunião, que, depois de lida, foi submetida à aprovação do Executivo, sendo aprovada por unanimidade para efeitos de execução imediata das deliberações tomadas. -----

---Sendo dez horas e trinta e cinco minutos, pelo Senhor Presidente, foi declarada encerrada a presente reunião.-----

---E eu, Mafalda Sofia Huguéis Santos Ferreira, Técnica Superior do Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, redigi e subscrevi a presente ata, a qual se encontra fiel ao que de relevante se passou na mesma reunião. -----

